



## SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2016
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	UMA CONCEPÇÃO DE JUSTIÇA AMBIENTAL PELO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH
<b>Autor</b>	CÉSAR AUGUSTO CICHELERO
<b>Orientador</b>	CAROLINE FERRI

# UMA CONCEPÇÃO DE JUSTIÇA AMBIENTAL PELO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH

César Augusto Cichelero<sup>1</sup>  
Caroline Ferri<sup>2</sup>

A temática deste estudo é propor uma nova concepção de Justiça Ambiental que agregue a teoria de reconhecimento proposta pelo filósofo Axel Honneth, a metodologia utilizada é a análise bibliográfica das obras do autor. Os problemas ambientais já se consolidaram como uma das causas *mister* deste novo século e a luta por um meio ambiente equilibrado cada vez mais se destaca no cotidiano do homem comum. A maneira de pensar Justiça Ambiental nas últimas décadas reflete o pensamento liberal rawlsiano, seria então, a busca por uma justiça equitativa, que prevê a redistribuição dos recursos naturais e a partilha dos riscos ambientais. Esse modelo meramente distributivo dos problemas ambientais não encontra eco em uma Teoria Social Crítica que busque identificar a estrutura destes conflitos. Para resolver este vazio, de um conceito de justiça ambiental que é o problema do estudo, Honneth propõe uma teoria que explique as patologias e as mudanças sociais a partir das relações distorcidas entre os sujeitos, ou seja, a partir de experiências de desrespeito, que acabam gerando uma luta por reconhecimento, uma luta onde os indivíduos buscam restaurar sua integridade moral. Esta luta é baseada sobre um ponto de vista ético, uma categoria moral fundamental, ligada à ideia da realização plena de uma *boa vida* e acontece em três dimensões de reconhecimento: o amor, o direito e a solidariedade. A primeira dimensão é resultado de vínculos fortes, como o materno, onde o ser reconhece-se como sujeito de necessidades, aprendendo a viver de forma autônoma, criando um elemento de *autoconfiança*. Na dimensão jurídica forma-se o *autorrespeito*, à medida que os sujeitos mutuamente reconhecem-se como titulares de direitos. Por fim, na dimensão da solidariedade ocorre a aceitação recíproca dos valores individuais, os agentes buscam afirmar o valor de suas capacidades associadas à sua forma de vida, nessa terceira dimensão é gerada a *autoestima*, que permite aos sujeitos referirem-se positivamente as suas propriedades e capacidades concretas. A luta por um reconhecimento ambiental ocorre nas últimas duas esferas da teoria proposta por Honneth: na dimensão jurídica, por exemplo, cada sujeito reconheceria o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que é um direito fundamental previsto em nossa Constituição Federal; mas, é especificamente na terceira dimensão, da solidariedade, que o reconhecimento é mais relevante para uma nova concepção de Justiça Ambiental. Afinal, é nessa última esfera que acontecem as relações entre os sujeitos a respeito da natureza e do homem com a natureza, e são essas relações que devem estar revestidas de ética, pois uma nova concepção de Justiça Ambiental deve superar as questões distributivas e representar uma das formas do progresso moral da sociedade. A nova concepção de Justiça Ambiental passa pela teoria do reconhecimento de Axel Honneth para que, nas palavras do próprio autor, tutele-se a justiça das necessidades.

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito na Universidade de Caxias do Sul, Bolsista PIBIC/CNPq na pesquisa Identidade, Comunidade e Desenvolvimento Sustentável: A participação das Mulheres na Conservação da Biodiversidade no Brasil e a Posição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Mulheres; que é financiada pelo CNPQ e também vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Sociais (NEPPPS) da Universidade de Caxias do Sul. E-mail: cesar.cichelero@gmail.com

<sup>2</sup> Professora do curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul. Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2003), graduada em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006) e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2012). E-mail: cferri2@ucs.br